



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/62

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 20/02/2024

| Dados da Despesa | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-------|------|--------|-------|------|------|------------------|--|------|-------------------|
| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A | Rec. | Cat. Desp. | Despesa | Cód | Total por Despesa |
| 2024 | 7 | 1 | 4 | 122 | 2 | 2703 | 1 | 3339039190000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | 7397 | R\$1.010,00 |
| | | | | | | | | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 783 | |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE | | | | | | | | | | | |
| 2024 | 7 | 1 | 4 | 122 | 2 | 2703 | 1 | 3339030390000000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 779 | R\$1.505,00 |
| | | | | | | | | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 775 | |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE | | | | | | | | | | | |

| Valores do tipo médio de cotação | | | | | | |
|---|--|---------|------------|------------|--------------|-----------|
| Item | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
| 1 | 7397 2263 - MÃO DE OBRA | | SRV | 1,0000 | 1.010,0000 | 1.010,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 1.010,0000 | 1.010,00 |
| 2 | 779 485 - BOTÃO | | UN | 1,0000 | 68,0000 | 68,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 68,0000 | 68,00 |
| 3 | 779 18745 - SURDINA FINAL | | UN | 1,0000 | 327,0000 | 327,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 327,0000 | 327,00 |
| 4 | 779 6956 - SURDINA INTERMEDIÁRIA | | UN | 1,0000 | 196,0000 | 196,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 196,0000 | 196,00 |
| 5 | 779 17434 - ABRAÇADEIRA | | UN | 1,0000 | 20,0000 | 20,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 20,0000 | 20,00 |
| 6 | 779 21703 - VEDA ESCAPE | | UN | 1,0000 | 12,0000 | 12,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 12,0000 | 12,00 |
| 7 | 779 6578 - ABRAÇADEIRA | | PÇ | 1,0000 | 20,0000 | 20,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 20,0000 | 20,00 |
| 8 | 779 17829 - CUBO DE RODA | | PÇ | 2,0000 | 210,0000 | 420,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 210,0000 | 420,00 |
| 9 | 779 8350 - VELAS | | UN | 4,0000 | 24,0000 | 96,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 24,0000 | 96,00 |
| 10 | 779 23013 - CABO | | UN | 1,0000 | 143,0000 | 143,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 143,0000 | 143,00 |
| 11 | 779 23925 - MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL | | UN | 1,0000 | 135,0000 | 135,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 135,0000 | 135,00 |
| 12 | 779 4685 - CILINDRO | | UN | 1,0000 | 68,0000 | 68,00 |
| | Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA | | | | 68,0000 | 68,00 |
| Totalizador do tipo médio de cotação | | | | 16,0000 | 2.233,0000 | 2.515,00 |

Assinaturas





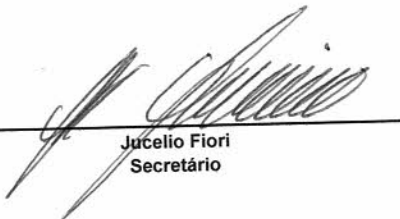
Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/62



Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39
Av. 25 de Julho, 538
CORONEL PILAR / RS - 95726-000
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº220

Processo de Compra: **null**

Data: **06/06/2024**

1º via

Classificação Orçamentária

| | | |
|---|------------------|--|
| Classificação: | 775 | 775 |
| Função: | 07 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| Subfunção: | 01 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| Item: | 04 | Administração |
| Elemento: | 122 | Administração Geral |
| Programa: | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO |
| Objeto / Atividade / Operação Especial: | 2703 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS |
| Categoria: | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Curso: | 0001 | RECURSO LIVRE |
| Curso STN: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Curso Complemento: | 0 | Não se aplica |

Saldo

| | |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior: | 85.972,21 |
| Saldo Reservado: | 1.505,00- |
| Saldo Atual: | 84.467,21 |

Histórico

RD 28/24

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação****Nº219**

Processo de Compra: null

Data: 06/06/2024

Classificação Orçamentária

1º via

| | | |
|---|------------------|--|
| Classificação: | 783 | 783 |
| Função: | 07 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| Subfunção: | 01 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| Programa: | 04 | Administração |
| Subprograma: | 122 | Administração Geral |
| Ação: | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO |
| Objeto / Atividade / Operação Especial: | 2703 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS |
| Modalidade: | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Curso: | 0001 | RECURSO LIVRE |
| Curso STN: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Curso Complemento: | 0 | Não se aplica |

Saldo

| | |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior: | 50.538,16 |
| Saldo Reservado: | 1.010,00- |
| Saldo Atual: | 49.528,16 |

Histórico

RD 28/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do veículo Strada placa EKW2D66
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

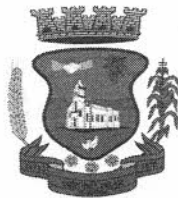
| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|--------------------------------|
| 1 | 1 | Serv | Mão de obra para conserto |
| 2 | 1 | Und | Medidor de combustível |
| 3 | 1 | Und | Botão de alerta |
| 4 | 1 | Und | Surdina final |
| 5 | 1 | Und | Surdina intermediária |
| 6 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.3/1.4 |
| 7 | 1 | Und | Veda escape |
| 8 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.7/8 |
| 9 | 2 | Und | Cubo de roda traseira |
| 10 | 1 | Und | Cilindro de roda |
| 11 | 4 | Und | Velas da ignição |
| 12 | 1 | Und | Cabo de velas |

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 19 de fevereiro de 2024.

Coronel Pilar, 14 de fevereiro de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do veículo Strada placa EKW2D66.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placa EKW2D66.

Este veículo vem apresentando problemas na parte elétrica como o pisca alerta e o medidor de combustível que não estão funcionando, além disso a surdina e os cubos de roda deste veículo estão danificados. É necessário também uma verificação/revisão do sistema de freios deste veículo.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento do veículo, garantindo tranquilidade na direção. Pois podem ser consideradas itens importantes para o funcionamento e segurança do veículo, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança deste veículo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 195 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, equipamentos em geral, abrangendo tão somente mão de obra, e item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

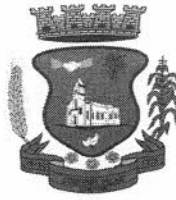
3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

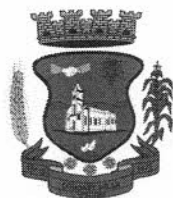
a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|---------------------------|
| 1 | 1 | Serv | Mão de obra para conserto |
| 2 | 1 | Und | Medidor de combustível |
| 3 | 1 | Und | Botão de alerta |
| 4 | 1 | Und | Surdina final |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

| | | | |
|----|---|-----|--------------------------------|
| 5 | 1 | Und | Surdina intermediária |
| 6 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.3/1.4 |
| 7 | 1 | Und | Veda escape |
| 8 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.7/8 |
| 9 | 2 | Und | Cubo de roda traseira |
| 10 | 1 | Und | Cilindro de roda |
| 11 | 4 | Und | Velas da ignição |
| 12 | 1 | Und | Cabo de velas |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

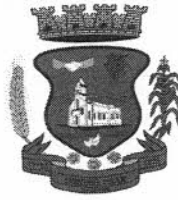
- Grigocar Comercio de Peças e Reparos Automotivos – valor total do conserto de R\$ 2515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais);
- Auto Elétrica e Mecânica CN Ltda – valor total do conserto de R\$ 2548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais);
- Chesini Auto Elétrica – valor total do conserto de R\$ 2599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até • R\$ 2515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|--------------------------------|
| 1 | 1 | Serv | Mão de obra para conserto |
| 2 | 1 | Und | Medidor de combustível |
| 3 | 1 | Und | Botão de alerta |
| 4 | 1 | Und | Surdina final |
| 5 | 1 | Und | Surdina intermediária |
| 6 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.3/1.4 |
| 7 | 1 | Und | Veda escape |
| 8 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.7/8 |
| 9 | 2 | Und | Cubo de roda traseira |
| 10 | 1 | Und | Cilindro de roda |
| 11 | 4 | Und | Velas da ignição |
| 12 | 1 | Und | Cabo de velas |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

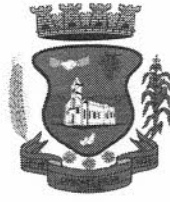
9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

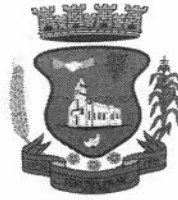
Coronel Pilar, 14 de fevereiro de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do veículo Strada placa EKW2D66.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placa EKW2D66. Este veículo vem apresentando problemas na parte elétrica como o pisca alerta e o medidor de combustível que não estão funcionando, além disso a surdina e os cubos de roda deste veículo estão danificados. É necessário também uma verificação/revisão do sistema de freios deste veículo.

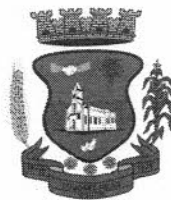
Peças fundamentais para o bom funcionamento do veículo, garantindo tranquilidade na direção. Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança deste caminhão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placa EKW2D66. Este veículo vem apresentando problemas na parte elétrica como o pisca alerta e o medidor de combustível que não estão funcionando, além disso a surdina e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

os cubos de roda deste veículo estão danificados. É necessário também uma verificação/revisão do sistema de freios deste veículo.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança deste veículo.

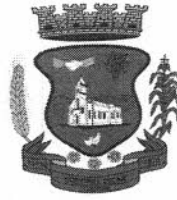
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|--------------------------------|
| 1 | 1 | Serv | Mão de obra para conserto |
| 2 | 1 | Und | Medidor de combustível |
| 3 | 1 | Und | Botão de alerta |
| 4 | 1 | Und | Surdina final |
| 5 | 1 | Und | Surdina intermediária |
| 6 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.3/1.4 |
| 7 | 1 | Und | Veda escape |
| 8 | 1 | Und | Abraçadeira da surdina 1.7/8 |
| 9 | 2 | Und | Cubo de roda traseira |
| 10 | 1 | Und | Cilindro de roda |
| 11 | 4 | Und | Velas da ignição |
| 12 | 1 | Und | Cabo de velas |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

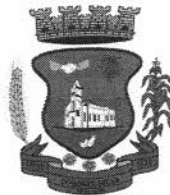
4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 14 de fevereiro de 2024.



JUCELIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 029 – Aquisição de peças e serviço de manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 028 – Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo Strada placa EKW2D66.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 027 – Aquisição de assessoramento, acompanhamento e execução na gestão de Assistência Social.

Situação: Finalizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa GRIGOCAR COMERCIO DE PEÇAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA.

Coronel Pilar, 11 de junho de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal